



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 28/03/2017 SEÇÃO I PÁG. 58

RESOLUÇÃO SMA Nº26, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas e espaços do Parque Dr. Fernando Costa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para implantação e exploração comercial de escola de equitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de áreas e espaços do Parque Dr. Fernando Costa, administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de permissão de uso para implantação e exploração comercial de escola de equitação, será remunerada pelo preço público mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP's por m², por mês, a ser utilizado.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 273/2017)

RICARDO SALLES

Secretário de Estado do Meio Ambiente